

**EDITAL 20 DE 17 DE JULHO DE 2019**  
**PROGRAMA DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2019-2**

**O DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeada pela Portaria nº 10, de 6 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 11/02/2019, Seção 2, página 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 2, página 22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Instrução Normativa nº 3, de 03 de abril de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria para atuação no 2º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de oferecer oportunidades de apoio escolar ao estudante, contribuir para redução dos índices de repetência e evasão no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do *campus*, além de ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

## **2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL**

**2.1.** São objetivos desse edital:

- a) receber as inscrições de candidatos interessados em desempenhar a função de monitor para as disciplinas do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG - *Campus* Avançado Arcos;
- b) disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;
- c) incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;
- d) favorecer as políticas de permanência de discentes no *campus*.

**Parágrafo único.** A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste edital.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 02 (duas) vagas para **MONITORIA VOLUNTÁRIA, com dedicação de 10 (dez) horas semanais**, que atuarão nas disciplinas

apresentadas no Anexo I deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

**3.2.** Serão ofertadas 09 (nove) vagas para **MONITORIA REMUNERADA, com dedicação de 10 (dez) horas semanais**, que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo II deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.

**3.3.** O aluno monitor (independentemente se a monitoria for remunerada ou voluntária) não possuirá nenhum vínculo empregatício com a instituição.

**3.4.** O aluno monitor receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.

**3.5.** A carga horária poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, conforme previsto no Projeto Pedagógico do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG - *Campus* Avançado Arcos, excetuando-se aqueles que possuam histórico de punição disciplinar na instituição.

**4.2.** As inscrições serão realizadas no período de **19/07/2019 a 28/07/2019**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/YGssiKGYdwcjrjo6X7>.

**4.3.** O discente poderá se inscrever para até 3 (três) disciplinas, sendo o cômputo total somadas as opções de monitorias remuneradas e voluntárias.

**4.4.** É vedada a participação de estudante que tenha desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado Arcos.

**4.5.** Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por quaisquer outros meios não previstos neste edital.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR**

**5.1.** São responsabilidades assumidas pelo aluno monitor, independentemente de a monitoria ser remunerada ou voluntária:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável (Anexo V);

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria (Anexo VI);

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador (Anexo IV);

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas na Instrução Normativa nº 3/2019.

**Parágrafo único.** Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

**5.2** Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:

I. Contribuir com a estruturação do Laboratório/Sala de Estudos onde atua;

II. Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.

III. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.

IV. Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.

**5.3.** O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:

I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;

- II. por suspensão imposta ao estudante monitor;
- III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
- V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria; e
- VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.

**5.3.1.** No caso de recebimento de bolsa, o cancelamento da monitoria resultará no cancelamento automático da bolsa.

**5.4.** O monitor selecionado assinará Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste edital.

**5.5.** Os discentes do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.

**5.6.** A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado.

**5.7.** É vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil do IFMG.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

**6.1.** São responsabilidades assumidas pelo professor-orientador, independentemente de a monitoria ser remunerada ou voluntária:

- I. selecionar o candidato à monitoria;
- II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria (Anexo IV);
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

**6.2.** O professor-orientador será o professor responsável pela disciplina, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**6.3.** O professor-orientador assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e Aceite de Orientação.

**6.4.** As disciplinas e os respectivos professores responsáveis pela ministração das aulas constam nos Anexos I e II.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será conduzida pelo professor-orientador e constará de etapas discriminadas nos Anexos I e II deste edital. A relação de inscritos será divulgada a partir do dia **29 de julho de 2019**.

**7.2.** As entrevistas, somente para as disciplinas que exigem essa etapa de seleção, acontecerão nos dias e horários estabelecidos nos Anexos I e II.

**7.3.** O monitor selecionado para a vaga de monitoria remunerada, após efetuadas as atividades relativas à função e a entrega da documentação comprobatória (Anexos IV, V e VI), fará jus a receber, no mês subsequente, o valor referente à bolsa de 10 (dez) horas semanais.

**7.4.** O monitor selecionado para a vaga de monitoria voluntária deverá entregar à Diretoria de Ensino, mensalmente, a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas durante o mês (Anexos IV, V e VI).

**7.4.1.** Não haverá o pagamento de bolsa para monitorias voluntárias. A depender da disponibilidade de recursos financeiros do *campus*, a monitoria voluntária poderá ser convertida em monitoria remunerada.

**7.5.** As declarações para os monitores e para os professores orientadores serão produzidas no decorrer do semestre posterior ao desenvolvimento das atividades.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O Resultado Preliminar será publicado no site institucional do IFMG *Campus* Avançado Arcos (<https://www.ifmg.edu.br/arcos> ) a partir do dia **7 de agosto de 2019**.

**8.2.** O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo III e enviar *e-mail* para [ensino.arcos@ifmg.edu.br](mailto:ensino.arcos@ifmg.edu.br), com o título: RECURSO AO EDITAL XX/2019.

**8.3.** O resultado dos recursos será divulgado junto com Resultado Final, a partir do dia **9 de agosto de 2019**.

**8.4.** Não caberá recurso contra o Resultado Final.

**8.5.** Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo divulgados na página institucional do *campus* (<https://www.ifmg.edu.br/arcos>), bem como tomar as providências necessárias em cada etapa e disciplinadas por esse edital.

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1.** Esse edital terá validade até dezembro de 2019.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus Avançado Arcos*.

### **ANEXO I**

#### **VAGAS PARA MONITORIAS VOLUNTÁRIAS**

<b>Disciplina</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Critérios adotados</b>		
		<b>Pré-requisito</b>	<b>Classificação</b>	<b>Data e local da entrevista</b>
Cálculo I	Mínimo de 1 (uma) vaga	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina.	—
Mecânica dos Fluidos II	Mínimo de 1 (uma) vaga	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina.	—

**ANEXO II****VAGAS PARA MONITORIAS REMUNERADAS**

Disciplina	Número de vagas	Critérios adotados		
		Pré-requisito	Classificação	Data e local da entrevista
Álgebra Linear	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina	—
Cálculo II	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina 2. Entrevista	Dia: 02/08/2019 Horário: a combinar com o/a candidato/a Local: Gabinete do Professor Flávio Fernandes Barbosa Silva
Cálculo III	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior CR no curso 2. Entrevista	Dia: 06/08/2019 Horário: 16h00min Local: Gabinete do Professor José Luiz Gonçalves
Cálculo IV	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina 2. Entrevista	Dia: 02/08/2019 Horário: a combinar com o/a candidato/a Local: Gabinete do Professor Flávio Fernandes Barbosa Silva
		1. Ter sido aprovado nas disciplinas <b>Física I e Dinâmica</b>	1. Média	

Física I	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	aritmética das notas das disciplinas <b>Física I e Dinâmica</b> .	—
Física III	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior CR no curso 2. Entrevista	Dia: 06/08/2019 Horário: 16h00min Local: Gabinete do Professor José Luiz Gonçalves
Laboratório de Informática	1	1. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Entrevista, com nota mínima exigida de 7,0 (sete) pontos	Dia: 06/08/2019 Horário: a combinar com o/a candidato/a Local: Laboratório de Informática
Termodinâmica I	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior CR no curso 2. Entrevista	Dia: 06/08/2019 Horário: 10h30min Local: Gabinete do Professor Francisco Sousa Júnior
Transferência de Calor	1	1. Ter sido aprovado na disciplina 2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitor	1. Maior nota na disciplina 2. Entrevista	Dia: 05/08/2019 Horário: a combinar com o/a candidato/a Local: Gabinete do Professor Ricardo Carrasco Carpio



**ANEXO III**  
**EDITAL XX/2019**  
**PROGRAMA DE MONITORIA 2019/2**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ Nº DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA/MONITORIA: \_\_\_\_\_

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado e, caso necessário, anexe documentos complementares):

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**  
**FORMULÁRIO 1 - PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA**

<b>Plano de Trabalho Mensal de Monitoria - EDITAL Nº __/2019</b>		
<b>Nome do(a) Monitor(a)</b>		<b>Mês da Declaração</b>
<b>Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)</b>		<b>Nome da Disciplina</b>
<b>Período das atividades</b>	<b>Atividades propostas pelo(a) Professor(a)</b>	<b>Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)</b>
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___ a ___/___		
___/___		

a  _/_/___		

Arcos-MG, \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Estudante Monitor(a)

**ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS  
SUBSEQUENTE**



___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	

**Carga horária total de atividades no presente mês:**

**Declaração**

Declaro, para fins de comprovação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações previstas no programa do qual ele faz parte no presente mês acima citado.

Arcos-MG, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a)  
Estudante Monitor(a)

**ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE**



___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	
___/___	__:__ a __:__	

**Total de estudantes frequentes à monitoria no presente mês:**

**Declaração**

Declaro, para fins de comprovação, que os estudantes que assinaram esta declaração compareceram às atividades de monitoria. Declaro ter ciência de que a falsificação deste documento gerará cancelamento da monitoria.

Arcos-MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Estudante Monitor(a)

**ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE**

Folha \_\_\_ de \_\_\_

Arcos, 17 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maria Gonçalves Godoi, Diretor(a) Geral Pro Tempore Substituto(a)**, em 18/07/2019, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0364543** e o código CRC **7177F7B7**.

